Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 882

de 28 de junho de 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e dá outras providências.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no inciso I do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.020, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), observadas as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a seguir discriminadas:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS	R$
2.700.0000.0	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
2.720.0000.0	SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL	
2.721.0000.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.721.4110.1-13.81.485.1.45	- Obras e Instalações (Prosseguimento e Complementação da Construção e Instalação do Centro de Convivência do Idoso.....	14.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, a que alude o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 28 de junho de 1999.

LUIZ OTÁVIO CARNIEL GIOVANNETTI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo